

DECRETO Nº 1535 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 079 – Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 607.652,41 (seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	079*	183.150,11
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	8079	424.502,30
TOTAL			607.652,41

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	8079	296.018,06
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	8079	3.032,49
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	079	123.878,87
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	079	8.223,59
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	8079	125.451,75
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	079	43.663,65
22010.12.367.0006.6.010	3.3.50.43	079	7.384,00
TOTAL			607.652,41

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1536 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 235.077,28 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	497	151.624,85
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.39	497	83.452,43
TOTAL			235.077,28

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 235.077,28 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	160	497	Dezembro	121.000,00	235.077,28	356.077,28
Total				121.000,00	235.077,28	356.077,28

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1539 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 1652 - Convênio nº 835/2025 - Londrinatal - SETU / SMC, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação em 09/12/2025 (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1652	Convênio nº 835/2025 - Londrinatal - SETU / SMC	0,00	1.410.199,37	1.410.199,37
TOTAL			0,00	1.410.199,37	1.410.199,37
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação em 09/12/2025;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação em 09/12/2025 - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1652 - Convênio nº 835/2025 - Londrinatal - SETU / SMC, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.410.199,37 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	1652*	1.410.199,37
TOTAL			1.410.199,37

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.410.199,37 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	704	1652	Dezembro	0,00	1.410.199,37	1.410.199,37
Total				0,00	1.410.199,37	1.410.199,37

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS REUNIÃO 192ª (Centésima Nonagésima Segunda)

DATA DA REUNIÃO: 11/12/2025

Horário: 8 às 11 horas

1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior

2- Aprovação de Acórdão

2.1- Processo nº 19.006.164734/2024-70 - Tissiano e Ferrari Administradora de Bens Ltda

2.2- - Processo nº 19.006.179713/2024-59 - Sanvero Agopecuária Ltda

2.3- Processo nº 19.006.029563/2024-33 - Nilva Galli e outros

2.4- - Processo nº 19.006.192304/2024-48 - Paulina Maltaca Puchaski

2.5- Processo nº 19.006.210249/2024-85 - Tamiko Ueda

2.6- Processo nº 19.006.193259/2024-49 - Lourival Aparecido Gonçalves de Abreu

2.7- Processo nº 19.006.223230/2024-07 - Maria Cristina de Jesus Simão

2.8- - Processo nº 19.006.202649/2024-17 - Maria Perdigão Schiavinato

3- Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.170884/2024-12(Voto)

Recorrente: LJS Estacionamento Ltda/Luiz Carlos Ihity Adati

Relatório: Gustavo Corcovia Fonseca

3.2- Processo nº 19.006.207193/2024-81(Voto)

Recorrente: José Carlos Silva Damasceno

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.3- Processo nº 19.006.188274/2024-75(Relatório e Voto)

Recorrente: Nair de Souza Mendes

Relator: Marcelo Moreira Candeloro